



## MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

### Acordo de Adesão n.º 1/2021

*Sumário:* Acordo de adesão entre os Serviços Municipalizados de Abrantes e o STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins.

**Acordo de adesão entre os Serviços Municipalizados de Abrantes e o STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins ao Acordo Coletivo de Empregador Público celebrado entre o Município de Abrantes e o STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins — Acordo Coletivo de Trabalho n.º 6/2021.**

Considerando que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, define um conjunto de matérias que podem ser objeto de regulamentação coletiva de trabalho;

Considerando que o Município de Abrantes, empenhado na maior eficácia e eficiência do serviço público que presta, entende que a matéria da duração e organização do tempo de trabalho é merecedora de uma adequação à realidade e especificidades da autarquia local — tal como sucede com a segurança e saúde —, justificando a celebração de um acordo coletivo que introduza o necessário ajustamento dos períodos de duração semanal e diária de trabalho, às reais necessidades e exigências dos serviços municipais e dos Serviços Municipalizados de Abrantes, proporcionando, em simultâneo, melhores condições de trabalho e de conciliação entre a vida profissional e pessoal dos respetivos trabalhadores, elevando, desse modo, os níveis de motivação e produtividade;

É estabelecido o presente Acordo de Adesão ao Acordo Coletivo de Empregador Público celebrado entre o Município de Abrantes e o STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins — Acordo Coletivo de Trabalho n.º 6/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de janeiro de 2021, nos seguintes termos:

#### Cláusula 1.ª

Os Serviços Municipalizados de Abrantes (SMA) aderem, nos termos do artigo 378.º da LTFP, ao Acordo Coletivo de Trabalho n.º 6/2021, celebrado entre o Município de Abrantes e o STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de janeiro de 2021.

#### Cláusula 2.ª

Os SMA aceitam a aplicabilidade do Acordo Coletivo de Trabalho identificado na cláusula 1.ª, sem qualquer reserva e modificação do seu conteúdo.

#### Cláusula 3.ª

Pelo presente acordo de adesão, e em cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 2, do artigo 365.º da LTFP, estima-se que serão abrangidos 60 trabalhadores dos SMA.



Cláusula 4.ª

O presente acordo de adesão entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Abrantes, 11 de fevereiro de 2021.

Pelo Empregador Público:

Pelos Serviços Municipalizados de Abrantes:

*Manuel Jorge Valamatos*, na qualidade Presidente do Conselho de Administração.

Pela Associação Sindical:

Pelo STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins:

*Cristina Maria Saavedra Torres*, na qualidade de Membro da Direção Nacional e Mandatário por efeito do disposto do Artigo 48.º dos Estatutos do STAL, publicados no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 3 de 22 de janeiro de 2014.

*Elsa Cristina Guerreiro Lopes*, na qualidade de Membro da Direção Nacional e Mandatário, nos termos conjugados dos artigos 48.º e 45.º n.º 2 alínea e) dos Estatutos do STAL.

Depositado em 19 de fevereiro de 2021, ao abrigo do artigo 368.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sob o n.º 6/2021, a fls. 24 do Livro n.º 3.

2 de março de 2021. — A Subdiretora-Geral, *Elda Morais*.

314040591